

Decreto 551

O Prefeito Municipal de Focos de Baldas, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 44, inciso II e art. 45 dos Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, adotado pela Prefeitura Municipal, resolve transferir "ex-officio" e promover o funcionário Moacir da Cruz Ferreira do cargo de chefe do Serviço do Patrimônio e Compras, Padrão I-7 para o cargo de Fiscal de Obras de 1ª Classe Padrão E.

Prefeitura Municipal de Focos de Baldas, 2 de janeiro de 1959.

Agostinho Loyola Junqueira
Prefeito Municipal

Wilmir Marques de Azevedo
Secretário

Vencerá anualmente cr\$ 84.000,00